

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a Sakthi Portugal SP 21, S. A., com o número de pessoa coletiva 508 565 480, à qual se atribui um crédito de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, isenção de imposto municipal sobre imóveis relativamente aos prédios utilizados na atividade desenvolvida no âmbito do projeto e isenção do imposto do selo devido em todos os atos ou contratos necessários à sua realização.

2 — Determinar que o original do contrato referido no número anterior fique arquivado na AICEP, E. P. E.

3 — Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2017

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados setores, nomeadamente na indústria transformadora, é essencial ao relançamento da economia.

A presente resolução aprova a minuta de um contrato fiscal de investimento a celebrar entre o Estado Português e a sociedade DMM — Desenvolvimento, Maquinagem e Montagem, L.ª, para a realização de investimentos que irão permitir desenvolver a sua atividade de fabricação de suportes e elementos mecânicos para viaturas automóveis.

Deste modo, considera-se que este projeto de investimento, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais aos grandes projetos de investimento legalmente previstos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), e a DMM — Desenvolvimento, Maquinagem e Montagem, L.ª, com o número de pessoa coletiva 502 601 426, à qual se atribui um crédito de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

2 — Determinar que o original do contrato referido no número anterior fique arquivado no IAPMEI, I. P.

3 — Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2017

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados setores, nomeadamente na indústria transformadora, é essencial para o crescimento da economia e a criação de emprego.

A presente resolução aprova a minuta de um contrato fiscal de investimento a celebrar entre o Estado Português e

a sociedade Bohus Biotech Portugal, L.ª, para a instalação de uma unidade produtiva de dispositivos médicos.

Deste modo, considera-se que este projeto de investimento, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais aos grandes projetos de investimento legalmente previstos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), e a Bohus Biotech Portugal, L.ª, com o número de pessoa coletiva 513 246 754, à qual se atribui um crédito de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

2 — Determinar que o original do contrato referido no número anterior fique arquivado no IAPMEI, I. P.

3 — Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2017

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados setores, nomeadamente na indústria transformadora, é essencial para o crescimento da economia e a criação de emprego.

A presente resolução aprova a minuta de um contrato fiscal de investimento a celebrar entre o Estado Português e a sociedade Epalfer — Serralharia de Moldes, Cunhos e Cortantes, L.ª, para a construção de uma nova unidade industrial.

Deste modo, considera-se que este projeto de investimento, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais aos grandes projetos de investimento legalmente previstos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a minuta do contrato fiscal de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português, representado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), e a Epalfer — Serralharia de Moldes, Cunhos e Cortantes, L.ª, com o número de pessoa coletiva 505 684 267, à qual se atribui um crédito de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

2 — Determinar que o original do contrato referido no número anterior fique arquivado no IAPMEI, I. P.

3 — Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de setembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2017

O investimento produtivo em Portugal, nos mais variados setores, nomeadamente na indústria transformadora, é essencial ao relançamento da economia.